



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 030/2020 - GPM/NP

Dispõe sobre correção monetária dos vencimentos dos servidores em saúde pública municipal, aprova a nova Tabela de Referência Salarial, Anexo V da Lei Municipal n.º 514/2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Ubiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 1º do Art. 30 da Lei Municipal n.º 514/2017 que determina que os vencimentos dos servidores em saúde pública municipal serão corrigidos anualmente, mediante decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tomando como base o IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, considerada a média anual do período de referência;

CONSIDERANDO os dados fornecidos e colhidos pela ferramenta de cálculos do Banco Central do Brasil, no site oficial da instituição – <https://www.bcb.gov.br>.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Nova Tabela de Referência Salarial em Coeficiente e Valor Monetário – Anexo V da Lei Municipal n.º 514/2017, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A Administração deverá fazer a substituição da Tabela de Referência Salarial em Coeficiente e Valor Monetário – Anexo V da Lei Municipal n.º 514/2017, fazendo-se integrar a Tabela atualizada.

Art. 3º. Dê-se imediata aplicação a todo o conteúdo da Lei Municipal n.º 514/2017, comunicando-se à Secretaria de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 28 de maio de 2020

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL EM COEFICIENTE E VALOR MONETÁRIO

(Atualização 2020)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
COEFICIENTE	1,000	1,025	1,050	1,075	1,100	1,125	1,150	1,175	1,200	1,225	1,250	1,275	1,300	1,325	1,350	1,375	1,400
RS-I	1.100,00	1.127,50	1.155,68	1.184,57	1.214,19	1.244,54	1.275,66	1.307,55	1.340,24	1.373,74	1.408,09	1.443,29	1.479,37	1.516,36	1.554,27	1.593,12	1.632,9
RS-II	1.311,18	1.343,95	1.377,55	1.411,99	1.447,29	1.483,47	1.520,56	1.558,58	1.597,54	1.637,48	1.678,42	1.720,38	1.763,39	1.807,47	1.852,66	1.898,97	1.946,4
RS-III	1.360,14	1.394,14	1.428,99	1.464,72	1.501,33	1.538,87	1.577,34	1.616,77	1.657,19	1.698,62	1.741,09	1.784,62	1.829,23	1.874,96	1.921,84	1.969,88	2.019,1
RS-IV	1.849,80	1.896,04	1.943,44	1.992,03	2.041,83	2.092,87	2.145,20	2.198,83	2.253,80	2.310,14	2.367,90	2.427,09	2.487,77	2.549,96	2.613,71	2.679,06	2.746,0
RS-V	1.958,61	2.007,57	2.057,76	2.109,20	2.161,93	2.215,98	2.271,38	2.328,17	2.386,37	2.446,03	2.507,18	2.569,86	2.634,11	2.699,96	2.767,46	2.836,65	2.907,5
RS-VI	2.720,29	2.788,29	2.858,00	2.929,45	3.002,69	3.077,75	3.154,70	3.233,56	3.314,40	3.397,26	3.482,20	3.569,25	3.658,48	3.749,94	3.843,69	3.939,79	4.038,2
RS-VII	3.808,40	3.903,61	4.001,20	4.101,23	4.203,76	4.308,85	4.416,57	4.526,99	4.640,16	4.756,16	4.875,07	4.996,95	5.121,87	5.249,96	5.381,16	5.515,69	5.653,5
RS-VIII	13.383,82	13.718,41	14.061,37	14.412,90	14.773,23	15.142,56	15.521,12	15.909,15	16.306,88	16.714,55	17.132,41	17.560,72	17.999,74	18.449,73	18.910,98	19.383,75	19.868,3
RS-IX	16.049,70	16.450,94	16.862,21	17.283,77	17.715,86	18.158,76	18.612,72	19.078,04	19.554,99	20.043,87	20.544,96	21.058,59	21.585,05	22.124,68	22.677,79	23.244,74	23.825,8

LEGENDA:

 - CLASSE
 - COEFICIENTE
 - REFERÊNCIA SALARIAL
 - VALORES MONETÁRIOS

*Decreto Municipal n.º 030/2020 - GPM/NP de 28 de maio de 2020

*Correção Banco Central do Brasil disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

